



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 08E DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE NCZ\$ 150.000,00 (CENTO E CIN
QUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribui
ções que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º inciso I, Artigo 43 e de a
cordo com a Lei nº 970/88 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e
Urbanismo, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 150.000,00 (Cento e cin
quenta mil cruzados novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de consumo
	NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos)
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contigencia
NCZ\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados Novos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 17 de fevereiro de 1989.



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal